

LEI nº 77/87

SÚMULA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Companhia de Habitação do Paraná-COHAPAR

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º) - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Companhia de Habitação do Paraná- COHAPAR, sob número 007/87, com o objetivo de liberação de recursos pela COHAPAR, em favor do município, a título de ressarcimento dos custos decorrentes do fornecimento, pelo mesmo, de mão de obra a ser utilizada no Projeto Mutirão, conforme, os limites e categorias definidas no aludido Convênio.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 03 de Junho de 1.987.


GUILHERME DE PAULA NETO

Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI Nº 77/87

SÚMULA - Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal, a firmar Convênio com a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou, e eu / Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Companhia de Habitação do Paraná COHAPAR, sob número 007/87, com o objetivo de liberação de recursos pela COHAPAR, em favor do Município, a título de ressarcimento dos custos decorrentes do fornecimento, pelo mesmo, de mão de obra a ser utilizada no Projeto Mutirão, conforme os limites e categorias definidas no aludido Convênio.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 14, de maio de 1.987.


GUILHERME DE PAULA NETO
Prefeito Municipal.

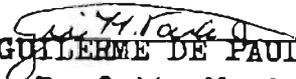
JUSTIFICATIVA:

Senor Presidente, e nobres Vereadores, esta mos enviando a essa colenda Câmara, o Projeto de Lei nº 77/87, solici-
tando autorização para o Município firmar Convênio co a Companhia
de Habitação do Paraná - COHAPAR, acompanhado do Ofício nº 0884/DP/
87, e do Convênio nº 003/87, para ser apreciado por esse Poder Le-
gislativo,

Como trata-se de mais recursos, para a con
clusão do Projeto Mutirão, que veio a beneficiar pessoa de baixa
renda do nosso Município, e bem como pretendemos agilizar com brevi
dade o término das obras, é que solicitamos que o referido Projeto
tenha sua tramitação em regime de Urgência.

Ao ensejo, apresentamos nossa votos de a-
préço estima e consideração.

Atenciosamente


GUILHERME DE PAULA NETO
Prefeito Municipal.

Exmo Sr.

DELCI FRITZ DOS SANTOS

MD. Presidente da Câmara.

CANTAGALO - PARANÁ.